



DECRETO N.º 173/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL VILSON PAULETTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Servidor **VILSON PAULETTO**, ocupante do cargo de **Motorista**, Nível 31, do Grupo III-SOP, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, fica **REENQUADRADO** no cargo de Motorista, Nível 130, do Grupo III-SOP, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
**EDERILSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto 173/2018</i>
DATA:	<i>18/05/2018</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2529</i>
Assinatura 	